

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.811, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º. O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 29 de outubro de 2015 (quinta-feira).

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica:

I. A Secretaria de Educação e Cultura, repartição pública que presta serviços essenciais e de interesse público, terá seu funcionamento ininterrupto.

II. A Secretaria de Saúde, em razão de possuírem escala diferenciada de trabalho, e por prestar serviços considerados essenciais, o expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Art. 3º. O expediente municipal retornará ao normal no dia 03 de novembro de 2015 (terça feira).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo, SC, 19 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 19 / 10 / 2015.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br